

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 279/2014
SEDS/CRESCER INSTITUTO SÃO JOSÉ
PEABIRU
Sit nº 24.248

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 279/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **INSTITUTO SÃO JOSÉ** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL"- APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 e 096/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.980.967-3

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **Instituto São José**, com sede à Av. Raposo Tavares, 1043, Peabiru, Paraná, CEP 87.250-000, inscrito no CNPJ/MF nº **02.099.170/0001-09**, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Presidente, Senhor **Giuseppe Vitari**, portador da CI de Estrangeiro RNE nº V955211-S CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 012.818.759-02, com endereço residencial à Av. Raposo Tavares, 1043, Peabiru/Pr, CEP: 87.250-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **279/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 279/2014
SEDS/CRESCER INSTITUTO SÃO JOSÉ
PEABIRU
Sit nº 24.248

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

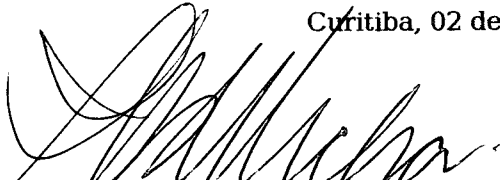
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Eunice Aparecida Porcel**, inscrita no CPF/MF sob nº **857.561.808-34**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

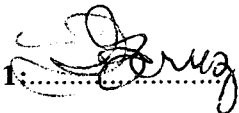
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de Junho de 2015.

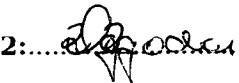

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


02099170/0001-09
Instituto São José
AV. RAPOSO TAVARES, 1043
CENTRO CEP 87250-000
PEABIRU - PR
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1: 

RG: 3.999.559-0

2: 

RG: 2.235.730-1